

**Processo:** TC 020.412/2014-2  
**Natureza:** Cobrança Executiva  
**Interessados:** Carlos Pessoa Neto

## **DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO\***

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao ente executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, *via Segest/Scbex*, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992.

<b>Responsável</b>	<b>Trânsito em julgado</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Referência</b>
Carlos Pessoa Neto	07/06/2014	8.246/2013-TCU-1ª Câmara, TC 012.631/2010-8	Multa - item 9.3

**Observação:** Anotações referentes à localização do endereço do responsável constam na Ficha de Informações do Responsável - FIP.

Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

SECEX-PB, 25 de agosto de 2014.

[Assinado Eletronicamente]  
WILLIAM AGUIAR DA SILVA  
Chefe do Serviço de Administração  
Substituto

\* Despacho proferido com base na Subdelegação de Competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 02/2014, de 03/02/2014, publicada no BTCU nº 07, de 06/03/2014.